

Fimec

Onde **sustentabilidade,**
negócios e relacionamento
se encontram.

2025



18 A 20 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO/RS

  **/feirafimec**

www.fimec.com.br



PREZADO EXPOSITOR E MONTADOR:

Este manual foi elaborado para orientar a participação dos expositores e montadores nos eventos realizados junto às dependências da FENAC em seu Parque de Exposições.

O conhecimento das informações e orientações nele contidas e a observância dos prazos para preenchimento dos formulários obrigatórios encontrados em no sistema Sigevent, contribuirão para que sejam atendidas todas as necessidades dos expositores, locatários e montadores.

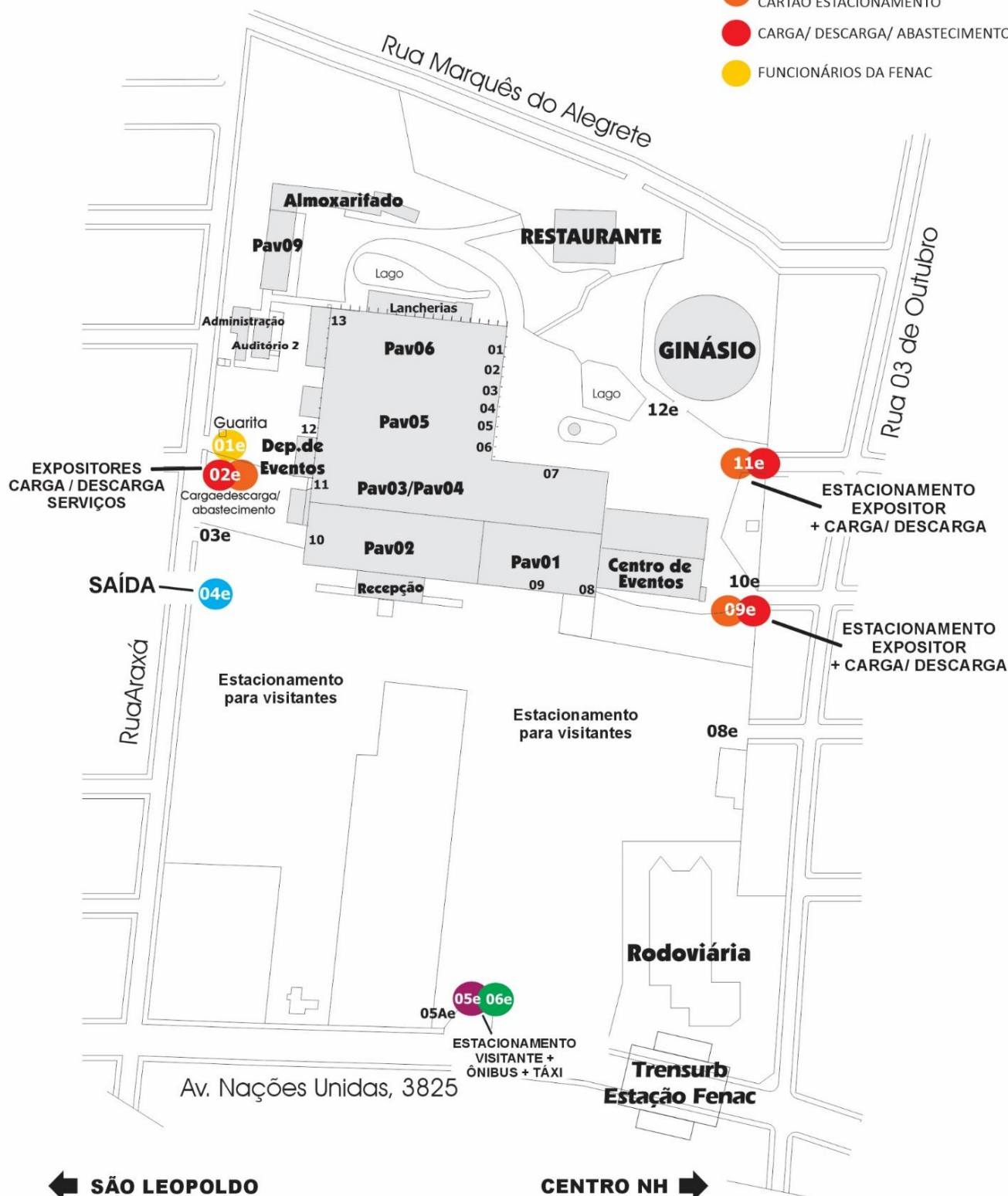
Desejamos a todos um bom trabalho e excelentes negócios.

Equipe Fenac S/A



ACESSOS GERAIS

- ENTRADA DE VISITANTES
- ACESSO TÁXI/ UBER/ ÔNIBUS
- SAÍDA
- ACESSO EXPOSITORES COM CARTÃO ESTACIONAMENTO
- CARGA/ DESCARGA/ ABASTECIMENTO
- FUNCIONÁRIOS DA FENAC





CRONOGRAMA FIMEC 2025

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	07/03 a 13/03 Sexta a quinta-feira	08:00	20:00
SOMENTE LIMPEZA DOS ESTANDES E LOGOTIPIA	14/03 Sexta-feira	08:00	19:00
DECORAÇÃO DE ESTANDE, COLOCAÇÃO DE MATERIAL DE EXPOSITORES E PAINÉIS DE LED	15 e 17/03 Sábado e segunda-feira	08:00	20:00
ATIVIDADES INTERNAS** FECHADO PARA MONTADORAS E EXPOSITORES	16/03 Domingo	FECHADO	FECHADO
EVENTO	18, 19 e 20/03 Terça a quinta-feira	13:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL DOS EXPOSITORES / MOBILIÁRIO, PAINÉIS DE LED E FOLHAGENS	20/03 Quinta-feira	20:00	24:00
RETIRADA DE MOBILIÁRIO E FOLHAGENS (LOCAÇÃO)	21/03 Sexta-feira	08:00	09:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	21/03 Sexta-feira	09:00	20:00
	22 a 24/03 Sábado a segunda-feira	08:00	20:00

IMPORTANTE: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR **TOTALMENTE CONCLUÍDA**, INCLUSIVE ACABAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS **20h DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) **DIAS 15 e 17 DE MARÇO DE 2025** – RESERVADO *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS DE LED, NÃO SENDO PERMITIDO SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC. VERIFICAR CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE MÁQUINAS.

(**) A FENAC RESERVOU O **DIA 16 DE MARÇO DE 2025 (DOMINGO)** PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES, LIMPEZA DOS PAVILHÕES, COMUNICAÇÃO VISUAL E AJUSTES NECESSÁRIOS. **OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.**



OK	PRAZOS FINAIS FORMULÁRIOS - EXPOSITOR	DATA	RESPONSÁVEL
	PRAZO FINAL ENVIO DOS DADOS PARA CATÁLOGO	02/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL CREDENCIAMENTO DA MONTADORA	07/MAR	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL SOLICITAÇÃO E PGTO PONTO DE ÁGUA	06/MAR	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL PREENCHIMENTO FORMULÁRIO ENERGIA ELÉTRICA	07/MAR	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	28/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL CADASTRAMENTO DE PRESTADOR DE INTERNET CABEADA E BANDA DEDICADA	07/MAR	EXPOSITOR
	INÍCIO DA ENTRADA DE MÁQUINAS P/ EXPOSIÇÃO	12/MAR	EXPOSITOR
	CREDENCIAMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS	17/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO ENTRADA DE MÁQUINAS P/EXPOSIÇÃO	15/MAR	EXPOSITOR
	COLOCAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO	15/MAR	EXPOSITOR
		17/MAR	
	PRAZO FINAL SOLICITAÇÃO ON LINE DE CRACHÁS DE EXPOSITOR	19/MAR	EXPOSITOR
	DIA DA FENAC (PAVILHÃO FECHADO)	16/MAR	FENAC
	INÍCIO DA RETIRADA DE MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO (A PARTIR DAS 20:00 HORAS)	20/MAR	EXPOSITOR
	INÍCIO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS (A PARTIR DAS 21:00 HORAS)	21/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO EXPOSITOR (ATÉ AS 09:00 HORAS)	21/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS (ATÉ ÀS 12:00 HORAS)	24/MAR	EXPOSITOR

OK	PRAZOS FINAIS FORMULÁRIOS - MONTADOR	ATÉ	RESPONSÁVEL
	PRAZO FINAL ENTREGA DO PROJETO DO STAND E ART	28/FEV	MONTADOR
	PRAZO FINAL PAGAMENTO TAXA DE MONTAGEM	03/MAR	MONTADOR
	INÍCIO DA MONTAGEM DO ESTANDE	07/MAR	MONTADOR
	TÉRMINO DA MONTAGEM DO STAND	13/MAR	MONTADOR
	DIA DA PRIMEIRA LIMPEZA (NÃO É PERMITIDA MONTAGEM)	14/MAR	MONTADOR
	INÍCIO DA DESMONTAGEM (A PARTIR DAS 09:00 HORAS)	21/MAR	MONTADOR
	TÉRMINO DA DESMONTAGEM (ATÉ ÀS 20 HORAS)	24/MAR	MONTADOR

OBS: OS PRAZOS ACIMA DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE CUMPRIDOS SOB PENA, DE ACORDO COM SUA IMPORTÂNCIA, DO NÃO RECEBIMENTO DO ITEM SOLICITADO ATÉ O PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DO EXPOSITOR.

CRONOGRAMA DE ENTRADA E RETIRADA DE MÁQUINAS

PERÍODO MONTAGEM

ENTRADA DE MÁQUINAS	
INÍCIO	ENCERRAMENTO
Dia 12 de março – quarta-feira das 8h às 18h	Dia 15 de março – sábado das 8h às 18h

ATENÇÃO: O AR COMPRIMIDO SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DO DIA 14 DE MARÇO.

OBS: AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LEVES (PORTÁTEIS), DEVERÃO SER COLOCADOS NOS ESTANDES NOS DIAS 15 (SÁBADO) E 17 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA).

PERÍODO DE DESMONTAGEM

RETIRADA DE MÁQUINAS LEVES	
INÍCIO	ENCERRAMENTO
Dia 20 de março - quinta-feira das 20h às 24h	Dias 21 de março – sexta-feira das 8h às 10h

RETIRADA DAS MÁQUINAS PESADAS	
INÍCIO (Caso seja viável devido as montagens)	ENCERRAMENTO
Dia 20 de março - quinta-feira das 20h30min às 24h	Dia 23 de março - domingo das 8h às 18h

DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	
INÍCIO	ENCERRAMENTO
Dia 21 de março - sexta-feira das 09h às 20h	Dia 24 de março - segunda-feira das 8h às 20h

MANUAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esse manual resumido foi elaborado para orientar e regulamentar os procedimentos de instalações elétricas nos pavilhões da FENAC. Recomendamos a leitura com atenção às normas para que sua montagem esteja dentro das conformidades técnicas exigidas.

1- As instalações elétricas deverão ser realizadas por profissional habilitado e estar em conformidade com as normas NBR 5410 e NR 10. Este Profissional, **deverá se apresentar no atendimento ao expositor(CAEX)/Departamento de Eventos e Arquitetura, antes do início dos serviços com o certificado de conclusão de curso de eletricista e certificado de NR-10 sobre validade, como condição para a prestação dos serviços elétricos na FENAC.**

2- Caberá à montadora ou expositor, caso esteja executando a montagem com sua equipe, a responsabilidade pela instalação elétrica do estande, devendo para tanto obedecer às diretrizes da **NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, particularmente quanto às características de seccionamento de cabos elétricos, dispositivos de proteção e de aterramento.**

3- Salientamos que conforme NBR 5410 as instalações elétricas, deverão ser realizadas com cabo único com isolamento para 750 volts ou cabo PP. Ambos os cabos deverão ser novos. É proibido emendas nos cabos, bem como a utilização de cabo paralelos.

4- Todo o estande ou espaço contratado deverá possuir um CD (Centro de Distribuição) elétrico. Esse deverá estar na parte externa da montagem. O CD necessita estar visivelmente identificado com acesso livre à manutenção e vistoria, na altura máxima de 1,80m. Em casos omissos contatar a fiscalização da FENAC.



5- O CD deverá ser em PVC com fiação seccional, disjuntores e DR compatíveis com as cargas dos estande.

6- Toda a montagem de estruturas metálicas deverá possuir aterramento.

7- A corrente disponível é alternada, nas tensões **220V (monofásica) e 380V (trifásica)**, com frequência de **60 Hz**, fornecida pela FENAC em pontos de alimentação pré-determinados nos pavilhões, através de **TOMADA INDUSTRIAL (TIPO STECK) 5 PINOS/32A/FÊMEA COM POSIÇÃO DO PINO TERRA EM 6 HORAS. ATENÇÃO- DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA MONTADORA OU EXPOSITOR TOMADA INDUSTRIAL (TIPO STECK) 5 PINOS/32A/MACHO COM POSIÇÃO DO PINO TERRA EM 6 HORAS**, para realizar a conexão na rede. Para utilização de equipamentos de **110 Volts, deverá ser providenciado transformador.**

FENAC



**MONTADORA
EXPOSITOR**



8- É permitido somente o uso de lâmpadas frias, econômicas e de LED nos estandes .A utilização de refletores HQIs, lâmpadas de vapor, halógenas, incandescentes e/ou similares estão proibidas e seu uso acarretará no desligamento da energia do estande até que a iluminação seja modificada.

9- Os expositores deverão, **obrigatoriamente**, preencher o demonstrativo de carga a ser utilizada no estande, através do formulário “Energia Elétrica” no portal de serviços www.fenaconline.com.br, providenciando o pagamento, se houver diferença. O departamento técnico fará medição no local após o término das instalações.

10- O não preenchimento correto das informações do formulário supracitado ou utilização de carga elétrica acima do aprovado, acarretará na retirada dos aparelhos excedentes ou a cobrança do respectivo valor extra. **Haverá fiscalização da FENAC.**

11- A montadora contratada ou expositor, caso esteja executando a montagem com sua equipe, deverá **manter um profissional habilitado em regime de plantão no período de montagem, realização do evento e desmontagem.**

12- Caberá ao expositor a responsabilidade de instalação dos equipamentos expostos em seu estande, sendo que a FENAC não fornecerá este tipo de serviço.

13- Na montagem básica, os acréscimos de pontos de tomada ou iluminação somente serão autorizados mediante aprovação do Departamento de Eventos e Arquitetura da FENAC. **Haverá fiscalização da FENAC.**

14- Somente o pessoal da equipe de eletricistas da FENAC, tem a permissão para acessar as calhas de energia elétrica para ceder os pontos para ligação dos estandes e operar acionamento de disjuntores dos pavilhões se necessário.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FENAC

1. Distribuição Equilibrada de Cargas (**Seção 9.5.3**)

A NBR 5410 determina que as instalações elétricas devem ser projetadas para garantir uma distribuição equilibrada de cargas. O uso de adaptadores "benjamin" ou "T" tende a concentrar várias cargas em um único ponto, o que pode levar a uma sobrecarga e, potencialmente, a um superaquecimento ou incêndio.

2. Prevenção de Sobrecargas e Curto-Circuitos (**Seção 9.5.1.2**)

A norma especifica que os circuitos devem ser dimensionados adequadamente para evitar sobrecargas. O uso de "benjamins" ou adaptadores multiplica o número de aparelhos conectados em uma única tomada, o que pode ultrapassar a capacidade do circuito, provocando sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio.

3. Dispositivos de Proteção e Conectores (**Seção 6.2.7**)

A NBR 5410 também menciona que os dispositivos de conexão devem ser apropriados e dimensionados para o circuito elétrico e para a carga que será conectada. Os adaptadores "benjamin" ou em "T" não são considerados dispositivos adequados de conexão, pois não garantem a proteção contra sobrecargas e mau contato.

4. Conformidade com Normas Técnicas de Plugues e Tomadas (**ABNT NBR 14136**)

Embora não seja parte da NBR 5410, a **NBR 14136** (norma de plugues e tomadas) define padrões específicos para plugues e tomadas no Brasil. Os "benjamins" e adaptadores em "T" geralmente não atendem a esses padrões de segurança.



SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTE NORMAS:

1. No dia 16 de março, domingo, o pavilhão será fechado. Os dias 15 e 17 de março das 8h às 20h, respectivamente sábado e segunda-feira serão destinados exclusivamente para colocação de mercadorias e decoração pelos expositores.

2. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento (18 a 20/03) somente poderão ser realizados no horário das 08h às 12h nos seguintes portões:

Pavilhão 01 - Portão 09 externo, localizado na Rua Juiz de Fora 1208, acesso pelo portão 08 interno.

Pavilhão 02 e 03 - Portão 02 externo, localizado na Rua Araxá 505, acesso pelo portão 11 interno;

Pavilhão 04, 05 e 06 - Portão 11 externo, localizado na Rua Marechal Câmara 1102, acesso portão 02, 03 e 04 internos;

3. O acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá);

4. Salientamos que não é permitida a permanência de veículos no estacionamento após o encerramento do evento (pernoite). Caso ocorra, o proprietário poderá ser multado. Em caso de impossibilidade da remoção do veículo é obrigatório a comunicação à promotora.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do formulário “Credenciais de expositor”.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande.

Os crachás serão limitados conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 19m ²	10
20 a 39m ²	16
40 a 59m ²	22
60 a 79m ²	30
Acima de 80m ²	40

- PEDIMOS AOS EXPOSITORES CUIDADO COM O SEU CRACHÁ, POIS SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 10,00 CASO SEJA NECESSÁRIO A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA, POR PERDA OU ESQUECIMENTO DO MESMO.

PREENCHIMENTO DE DADOS PARA CATÁLOGO

3. Os dados para o catálogo oficial do evento devem ser preenchidos obrigatoriamente no formulário “Catálogo do Expositor” pois são essas informações que serão inseridas no catálogo impresso. Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro de 2025.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**



HORÁRIOS

O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é das 13h às 20h de terça a quinta-feira.

O atendimento de terça a quinta-feira no estande deverá encerrar impreterivelmente até às 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h30min.

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

Não será permitido o uso de equipamentos de som que possam vir a atrapalhar os demais expositores e visitantes. Afim de preservar a audição dos presentes, é importante respeitar os níveis em decibéis permitidos pela lei do silêncio (55 decibéis). Todas as caixas de som que não estejam em ambientes fechados e isolados deverão estar voltadas contra o corredor de passagem e com a frente voltada para o centro do estande.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia 10 de março de 2025, poderão retirá-los: pessoas comprovadamente vinculadas à empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada. As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.

2. **Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem preencher o número da placa do veículo, caso contrário o cartão será preenchido na entrada do estacionamento.** O cartão é válido para um veículo individualmente.

Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.

3. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
Até 29m ²	1
30 a 69m ²	2
70 a 109m ²	3
Acima de 110m ²	4

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES**EXPOSITORES**

SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESÁGUE	R\$ 270,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$135,00
EMISSÃO 2ª VIA CRACHÁ	R\$ 10,00

****PRESTADORES DE
SERVIÇOS DIVERSOS**

SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES

SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ SERVIÇO	R\$ 30,00

**COMUNICAÇÃO
VISUAL/LOGOTIPISTAS**

SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ	R\$ 30,00

PRESTADORES INTERNET

SERVIÇO	VALOR
TAXA INTERNET	R\$ 400,00
CRACHÁ SERVIÇO	R\$ 30,00

***INTERNET CABO:** SOLICITAR ORÇAMENTO ATÉ
O DIA 04/03/25 PELO E-MAIL:
sergio.ferreira@fenac.com.br

MONTADORAS

SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 18,00 por m2
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

****ARQUITETOS, GARÇONS, ELETRICISTAS, FOTÓGRAFOS, RECEPCIONISTAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CHOPEIRAS E OUTROS: DEVEM SER CADASTRADOS PELOS EXPOSITORES NOS FORMULÁRIOS “SERVIÇOS DIVERSOS”, “LOGOTIPISTAS” OU “PRESTADORES LIMPEZA” PARA QUE POSSAM ACESSAR OS PAVILHÕES COM AS CREDENCIAIS DE SERVIÇOS, CREDENCIAL DE EXPOSITOR PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS SERÁ PASSÍVEL DE MULTA.**



LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.** O descumprimento desse item poderá gerar multa conforme item 3.2.11 do capítulo 3 “Penas e multas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTANDES

2. Solicitamos que seja respeitado o horário de abertura e fechamento da feira com o atendimento em tempo integral nos estandes. Os horários a serem cumpridos seguem de terça a quinta-feira das 13h às 20h, conforme contrato de locação de espaço.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.

1. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos. Os expositores terão até o dia 07 de março de 2025 para informar a promotora o número de máquinas que vão trazer para exposição e seu demonstrativo de carga, através do preenchimento do formulário “Energia Elétrica” no portal Sigevent, providenciando o pagamento, se houver adicional a pagar.
2. Expositores que não têm máquinas também precisam preencher o formulário informando os itens de energia elétrica constantes em seu estande.
3. Salientamos ainda que as instalações elétricas devem atender os seguintes requisitos, sob pena de embargo da instalação, conforme consta no manual de instalações elétricas:
 - a) Deverá ser apresentado no atendimento ao expositor, antes do início dos serviços, certificado de conclusão de curso de elétrica e certificado de NR 10 dentro da validade do profissional que executará as instalações elétricas dentro dos pavilhões.
 - b) A rede deverá possuir disjuntores e DR compatíveis com a carga utilizada no estande. Todas as conexões na rede da FENAC deverão ser realizadas com PLUG STECK – 5 PINOS – MACHO.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**



PONTOS DE INTERNET CABEADOS (SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS)

1. Pontos de internet cabeados e banda dedicada – solicitar orçamento até o dia 04 de março de 2025.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads.
3. Orçamentos e dúvidas de internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para sergio.ferreira@fenac.com.br

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**



ESTANDES E MONTAGEM

1. Caso não tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos stands nos dias anteriores ao início da feira (14 a 17 Março).
2. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema. Para montagens próprias os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, arquitetos, garçons, eletricitas, recepcionistas, máquinas de café, chopeiras e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.

Obs.: Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam login e senha por e-mail. Assim eles podem solicitar e pagar seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).

3. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**



MONTADORAS

1. Para o início dos trabalhos as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar cadastradas no sistema pelo expositor, com projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados. Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 07 de março de 2025;
2. O início da montagem está programado para o dia 07 de março, totalizando 07 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos impreterivelmente até às 20h do dia 13 de março. O dia 14 de março somente poderá ter limpeza e logotipia. No dia 16 de março o pavilhão será fechado. Dias 15 e 17 de março, sábado e segunda-feira, serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 18 de março, início do evento, será exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual;
3. Os estandes em madeira precisam chegar pré-construídos. SERRAR, CORTAR, LIXAR OU PINTAR com uso de compressor ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar CAEX);
4. Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
5. Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente trabalhar com o uniforme, portando crachá fornecido pela Fenac. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
6. As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 07 a 13 de março, e de desmontagem entre os dias 21 a 24 de março;
7. As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 11 de março e a não ocupação das referidas áreas a partir desta data ficarão sujeitas às penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 05 de março;
8. Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e dos expositores deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito à multa.